



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41.526/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 458/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 180/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE A OUTRA BANDA DA LUA SOB A RESPONSABILIDADE DE 41.649.580 ANDRÉ FERNANDES GONÇALVES OLIVA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº. 41.649.580/0001-20, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 33ª FESTA NACIONAL DO PEQUI, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2026, NA AVENIDA VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO BAIRRO CANELAS.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Formaliza-se o presente termo com a finalidade de apreciar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente à **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE A OUTRA BANDA DA LUA SOB A RESPONSABILIDADE DE 41.649.580 ANDRÉ FERNANDES GONÇALVES OLIVA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº. 41.649.580/0001-20, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 33ª FESTA NACIONAL DO PEQUI, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2026, NA AVENIDA VIRIATO RIBEIRO DE AQUINO BAIRRO CANELAS**, oriundo do chamamento público 007/2025, referente à contratação direta por inexigibilidade em favor do proponente **“A OUTRA BANDA DA LUA”**, sob a responsabilidade de **ANDRÉ FERNANDES GONÇALVES OLIVA**, inscrito no CNPJ Nº **41.649.580/0001-20**, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de composição da programação oficial da 33ª Festa Nacional do Pequi, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a celebrar uma das datas mais relevantes do calendário histórico, gastronômico e cultural do Município. As festividades da 33ª Festa Nacional do Pequi representam importante instrumento de promoção da cultura regional, do lazer, do entretenimento e da integração social, proporcionando à população e aos turistas acesso gratuito a manifestações artísticas e culturais diversificadas. Além do caráter festivo, o evento contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local, para a valorização das tradições da comunidade montes-clarense e para a democratização do acesso à cultura, em consonância com os princípios constitucionais e com as diretrizes das políticas públicas culturais. A programação do festival contempla atividades voltadas aos diversos segmentos da sociedade, incluindo apresentações artísticas, mostras gastronômicas, ações culturais e shows musicais de grande porte, buscando atender públicos de diferentes faixas etárias e perfis culturais, de forma inclusiva e plural. Além do benefício cultural e social, a realização do evento possui potencial para impulsionar expressivamente a economia local, promovendo a movimentação de setores estratégicos como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços, em razão do aumento do fluxo de pessoas durante o período do festival nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026. O evento também contribui para o fortalecimento da imagem institucional do Município e para a valorização de Montes Claros como polo indutor do turismo e de eventos culturais de grande relevância no Estado. Desta forma, será necessária a contratação da apresentação musical **“A OUTRA BANDA DA LUA”**, no dia 08 de novembro de 2026, dentro da Programação da **“33ª FESTA NACIONAL DO PEQUI”**, sob a responsabilidade da Pessoa Jurídica de 41.649.580 ANDRÉ FERNANDES GONÇALVES OLIVA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº. 41.649.580/0001-20, para atender o evento, credenciado no Chamamento Público nº. 007/2025 com uma proposta de apresentação artística bastante pluralizada, com um trabalho permeado por ampla diversidade cultural, que abrange diversos segmentos em uma única apresentação contemplando diferentes áreas musicais, culturais e artísticas. Ressalta-se que esta contratação se encontra em consonância com o orçamento municipal desta secretaria solicitante para o ano de 2026, bem como com o Plano de Contratação Anual.

Assim, se está consubstanciado o disposto no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021, in verbis: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [....]

IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.



Cabe ressaltar que foi realizada consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista no tocante à pretensa contratada, encontrando-se em conformidade com o disposto nos artigos 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, conforme certidões acostadas aos autos.

Assevera ainda o art. 72 do mesmo diploma legal quanto à necessidade de formalização de devido procedimento administrativo, no qual estejam consignadas a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. **Quanto à justificativa do preço, o Estudo Técnico Preliminar em questão, já foram devidamente disponibilizados na tramitação original do processo de chamamento público 007/2025, sendo assim é dispensável a juntada de nova justificativa aos autos.** Quanto ao valor a ser contratado, foi aberta diligência para verificação dos preços praticados, de modo que foram solicitadas notas fiscais atuais bem como foi aferido o valor homologado com outras entidades, conforme a seguir acostado, em que foi possível verificar que tal contratação se assemelha com os valores mais atuais. Desta forma, a contratação em apreço atende ao interesse público e respeita as normas impostas pelo artigo 74, da Lei nº. 14.133/2021.

Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pela pretensa contratada corresponde àquele praticado no mercado, resolve, a Comissão de Licitação julgar **INEXIGÍVEL** a contratação em tela com base no que dispõe o do artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações. Na oportunidade, encaminha os autos ao Controle Interno e, ato contínuo, à Procuradoria-Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Montes Claros, 20 de outubro de 2026.

Karen Daniela Magalhães de Castro
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 006A-4E18-2334-3A6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAREN DANIELA MAGALHÃES DE CASTRO (CPF 065.XXX.XXX-30) em 22/10/2026 08:04:05

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/006A-4E18-2334-3A6B>